

REGULAMENTO I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL - SESI/DR/PR**, instituição com mais de 60 anos de experiência em educação, o **CENTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE ATORES LOCAIS (CIFAL/UNITAR)** e a **FACULDADE DA INDÚSTRIA IEL** fazem saber, para conhecimento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado do Paraná, que realizará o **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA**, a ser lançado em dezembro de 2014, sendo regido pelos dispositivos do Regulamento abaixo citados.

CONDIÇÕES GERAIS

- I. Todos os municípios e escolas públicas dos anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º anos) do Estado do Paraná são passíveis de receber o prêmio.
- II. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do concurso.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O SESI no Paraná realizará o “**I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA**” que tem os seguintes objetivos:

- I. Incentivar o avanço no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, associado à redução do percentual de abandono escolar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
- II. Reconhecer os esforços dos municípios paranaenses no processo de melhoria dos resultados alcançados no IDEB, associado à redução do abandono escolar.
- III. Premiar a escola com melhor desempenho no IDEB, associado à redução do percentual de abandono escolar no Estado do Paraná.
- IV. Premiar a escola com melhor evolução nos indicadores do IDEB, associada à redução do percentual de abandono escolar entre 2013 e 2015.

CAPÍTULO II DOS PROCESSOS

Art.2º - O **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA** será realizado a partir da análise dos resultados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (divulgados pelo MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2015 e no Percentual de abandono escolar nas séries iniciais do Ensino Fundamental (a partir do Censo Escolar, também divulgado pelo MEC – INEP em 2015). A associação destes resultados elencará o município com melhor desempenho no Estado do Paraná. Além desta categoria, será reconhecida a escola que apresentar o melhor resultado e a escola com melhor evolução nessa associação de indicadores em todo o Estado do Paraná (2013 – 2015).

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art.3º - O Serviço Social da Indústria - Sesi/PR, planejará, organizará e executará o **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA.**

§ 1º - Toda a comunicação do prêmio se dará pela página do Sesi (<http://www.sesipr.org.br/>) e por meio de outras instituições que tenham o interesse em divulgá-lo.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art.4º - Somente poderão ser premiadas, por meio do **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA**, as escolas públicas e os municípios do Estado do Paraná.

§ 1º - Estarão concorrendo ao **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA** apenas as escolas públicas que ofertem os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano).

§ 2º - Todos os municípios que constituem o Estado do Paraná participarão da premiação.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES / CRONOGRAMA

Art.6º – A Equipe Gestora da premiação avaliará todos os resultados divulgados sobre as escolas participantes, conforme cronograma abaixo:

Meses	Etapas
02 e 03 de dezembro de 2014	Lançamento do I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA no Congresso “A Caminhada dos ODM no Paraná e a Agenda pós 2015”.
30 dias após a publicação do resultado do IDEB 2015	Análise dos resultados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2015 (divulgados pelo MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)
30 dias após a publicação do percentual de abandono escolar 2015	Análise dos resultados do Percentual de abandono escolar (a partir do Censo Escolar de 2015 divulgado pelo MEC – INEP).
30 dias após a última publicação	Período de deliberação dos resultados
30 dias após a deliberação dos resultados	Premiação

Parágrafo único - O Congresso “A Caminhada dos ODM no Paraná e a Agenda pós 2015” será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2014. É um espaço para o diálogo e a apresentação de boas práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) no Paraná.

CAPÍTULO VI DAS CATEGORIAS

Art. 7º – O **I PRÊMIO SESI – INDÚSTRIA COM A ESCOLA** premiará os melhores resultados do IDEB e do Percentual de abandono escolar nas séries iniciais do Ensino Fundamental do ensino público. A associação destes resultados elencará o município com melhor desempenho no Estado. Além desta premiação, o Prêmio reconhecerá a escola com o melhor resultado e a escola com melhor evolução nessa associação de indicadores em todo o Estado do Paraná. Abaixo as categorias:

Categorias	
Melhor escola no Estado do Paraná	Melhor IDEB de 2015 + Menor percentual de abandono de 2015.
Escola com melhor evolução no Estado do Paraná	Comparação percentual da evolução do IDEB e da diminuição do percentual de abandono a partir dos resultados divulgados em 2013 e 2015.
Melhor município do Estado do Paraná	Melhor IDEB municipal de 2015 + Menor percentual de abandono entre os municípios em 2015.

Parágrafo único. – As Escolas vencedoras das categorias de melhor escola e melhor evolução não estão condicionadas a estarem sediadas no município premiado, sendo essa classificação aberta a todas as escolas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – As categorias mencionadas no capítulo anterior serão premiadas conforme segue:

Categorias	
Melhor escola no Estado do Paraná	Troféu + Certificado + Viagem para conhecer espaços culturais, de educação e lazer no Estado de São Paulo para 15 representantes da escola.
Escola com melhor evolução no Estado do Paraná	Troféu + Certificado + Viagem para conhecer espaços culturais, de educação e lazer no Estado de São Paulo para 15 representantes da escola.
Melhor município do Estado do Paraná	Troféu + Certificado

§ 1º – A certificação será concedida pelo Sesi PR, CIFAL / Unitar e Faculdade da Indústria - IEL.

§ 2º – As escolas premiadas receberão uma viagem, com todas as despesas pagas para 15 (quinze) representantes a serem definidos pela Escola. Essa viagem acontecerá para o Estado de São Paulo, após o resultado final do **I PRÊMIO Sesi – INDÚSTRIA COM A ESCOLA**. O objetivo da viagem será conhecer espaços de cultura e educação no Brasil.

§ 3º – Entende-se por representantes da escola, professores, alunos, funcionários e pais. A escolha dos 15 representantes cabe à escola, com o apoio da Gestão Municipal.

Art. 9º – O município e as escolas premiadas terão suas práticas registradas em publicação a ser elaborada e distribuída pela Faculdade da Indústria – IEL, em parceria com o Sesi PR e o CIFAL / Unitar, para que sirvam de inspiração e referência a outras localidades e instituições.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – A Comissão Gestora do Prêmio será constituída por um representante do Sesi/PR, um representante do CIFAL / UNITAR e um representante da Faculdade da Indústria - IEL.